

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PROJETO DE LEI Nº. 32/2025, de 12 de Junho de 2025.

CRIA CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR CONTA DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RODRIGO DE SOUZA, Prefeito do Município de Petrolândia, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições; **FAÇO** saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Suplementado o saldo da seguinte Modalidade de Aplicação no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Petrolândia:

03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
03.001.4.122.301.2003 - Manutenção da Secretaria de Administração
3.3.90.00.00.00.00.00 Aplicações DiretasR\$ 300.000,00
0.1500.0000.0132.00 - Recursos Ordinários

03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
03.001.8.243.301.2050 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
3.1.90.00.00.00.00.00 Aplicação DiretaR\$ 50.500,00
0.1500.0000.0132.00 - Recursos Ordinários

05.000 - SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTES E TURISMO
05.001.27.812.502.2030 - Apoio ao Esporte Amador
3.3.90.00.00.00.00.00 Aplicações DiretasR\$ 150.000,00
1.500.0000.0132.00 - Recursos Ordinários

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Suplementar acima, utilizar-se-á recursos do **Excesso de Arrecadação** verificado na **Fonte de Recurso 1.500.0000.0132.00 - Recursos Ordinários**, na importância de **R\$. 500.500,00** (quinhentos mil e quinhentos reais).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Petrolândia, 12 de Junho de 2025.

RODRIGO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL